



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 174/2025 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -GVIGE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Vigilância Epidemiológica, conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024** e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		De 08/09/2025 até as 23:59h do dia 12/09/2025		
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Vigilância Epidemiológica -GVIGE	40h 08:00h às 17:00h	

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Email para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 174/2025 RT Enfermeiro, Gerência de Vigilância Epidemiológica, no período estabelecido no cronograma.





- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 11/09/2025, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
- 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
- 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
  - 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
  - 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em um único arquivo em formato ".pdf", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
- 4.3.3. Currículo atualizado;
- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação





do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;

- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
  - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
    - 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
    - 4.5. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
  - 4.5.2. 01 Representantes da DPSV
  - 4.5.3. 01 Representantes da GVIGE

### 5. DAS ETAPAS

#### 5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### 5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

#### 5.3. Da Entrevista Individual





- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo,





e via e-mail institucional.

7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





# ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a)					
		, BM/Matrícula.		, ocupante do	cargo de
					vínculo
	, participará	do processo de so	eleção interna pa	ara Referência Téc	nica do(a)
			·		
Em caso	de aprovação, após a publica	ção do resultado c	la seleção, a Dire	etoria Estratégica d	le Pessoas
deverá p	rovidenciar a reposição do(a)	servidor(a) na uni	dade de origem,	mediante solicitae	ção de que
trata o §3	8° do art. 8°, e o(a) candidato(a	) deverá ser libera	do(a) no prazo m	náximo de 20 (vinte	e) dias para
iniciar o	exercício como Referência T	'écnica da respect	iva unidade de g	gestão, salvo delib	eração em
contrário	do Secretário Municipal de	Saúde em relação	o ao prazo.		
	Belo Horizonte,	de	de	•	
	Assinatura e car	rimbo do gestor i	mediato do cano	 lidato	
		C			
	Belo Horizonte,	de	de	·	
	Assinatura e cari	mbo gestor de ma	aior nível do car	ndidato	





# ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 1. Análise de situação de saúde;
- 2. Elaboração de boletins de vigilância em saúde relacionado às Doenças e agravos transmissíveis;
- 3. Planejar, programar e supervisionar as ações de saúde de acordo com as diretrizes da SMSA e em integração com as outras áreas;
- 4. Elaborar e executar atividades-meio para a consecução das ações de saúde;
- 5. Promover reuniões técnicas objetivando a integração, articulação e viabilidade das ações nos diversos níveis da saúde;
- 6. Promover junto à equipe de saúde a coleta das informações necessárias à execução da ações propostas;
- 7. Estabelecer padrões de qualidade que subsidiem critérios para avaliação;
- 8. Criar, testar e selecionar indicadores de saúde para ações específicas;
- 9. Sistematizar, atualizar, analisar e avaliar periodicamente as informações coletadas através dos indicadores produzidos;
- 10. Assessorar na definição de normas e padrões norteadores das ações de saúde;
- 11. Elaborar diagnóstico situacional nos diversos âmbitos da área da saúde;
- 12. Propor, direcionar e conduzir inquéritos com fins diagnósticos;
- 13. Implementar projetos específicos nas diversas áreas da saúde;
- 14. Identificar parcerias que viabilizem a consecução dos projetos propostos;
- 15. Atuar em projetos especiais que lhe sejam atribuídos;
- 16. Emitir pareceres técnicos;
- 17. Apresentar à gerência relatório periódico sobre as atividades de sua competência;
- 18. Elaborar manuais de orientação técnica sobre as ações a serem desenvolvidas;
- 19. Participar na elaboração e execução de capacitações técnicas e treinamentos para os profissionais de saúde atuantes no SUS;
- 20. Produzir dados para subsidiar estudos científicos e planejamento das ações administrativas municipais no âmbito da sua competência;





- 21. Manter e instrumentalizar arquivos referentes aos dados produzidos;
- 22. Prestar assessoria técnica no âmbito das ações de saúde;
- 23. Preparar documentação necessária para a consecução das ações;
- 24. Fomentar e desenvolver ações intersetoriais visando a maximização dos resultados dos programas e serviços desenvolvidos;
- 25. Desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos.





# ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação		
Tempo de atuação no SUS BH	2 pontos para cada 01 ano (máximo de 8 pontos)		
Experiência profissional com vigilância em saúde	2 pontos para cada 01 ano (máximo de 8 pontos)		
Experiência profissional com os sistemas da Epidemiologia (SinanNet, SIVEP, Godata, R Studio)	4 pontos para cada 01 ano (máximo de 16 pontos)		
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	2 pontos para cada 01 ano (máximo de 10 pontos)		
Especialização na área de Vigilância em Saúde	08 pontos		
Pontuação Máxima	50 pontos		





# ANEXO IV **CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: GVIGE Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 08:00h às 17:00h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 08/09/2025 até as 23h59 do dia 12/09/2025

ENTREVISTA INDIVIDUAL

**Dia:** 16/09/2025

Horário: 10:30

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).